



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO ÂNGELO

EDITAL Nº 041/2018, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018

EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL PARA A COORDENAÇÃO DE CURSO SUPERIOR E DE CURSO TÉCNICO INTEGRADO

A Diretora Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus* Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que visa regulamentar o processo de eleição de Coordenação do Curso Superior de Sistemas para a Internet; Coordenação do Curso Superior de Licenciatura em Computação; Coordenação do Curso Superior de Gestão do Agronegócio e Coordenação do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus* Santo Ângelo.

## 1. VAGAS

1.1 A vaga, num total de 01 (uma) por curso, será oferecida para servidores Docentes Efetivos do Instituto Federal Farroupilha *Campus* Santo Ângelo.

COORDENAÇÃO	VAGA
Curso Superior de Licenciatura em Computação	01
Curso Superior de Sistemas para a Internet	01
Curso Superior de Gestão do Agronegócio	01
Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática	01

## 2. ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS

2.1 As atribuições de cada Coordenação estão descritas no Código de Regulamento de Atribuições de Direções, Coordenações, Setores e Serviços de Ensino.

2.2 Poderão concorrer à vaga de **Coordenador de Curso Superior** os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

2.2.1 Ser servidor docente efetivo do Instituto Federal Farroupilha, com regime de 40 horas com dedicação exclusiva;

2.2.2 Ser docente atuante no Curso Superior ao qual pretende se candidatar, com no mínimo dois (02) anos de vínculo com o curso, no caso de curso com turma concluída;

2.2.3 Estar em pleno exercício no *Campus* em que exercerá a coordenação.

2.2.4 Possuir formação de graduação idêntica ou na área do curso ao qual pretende se candidatar. Possuir licenciatura, no caso da coordenação de curso de licenciatura;

2.2.5 Possuir formação de pós-graduação *stricto sensu* na área do curso, no mínimo mestrado;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SANTO ÂNGELO**

2.2.6 Possuir experiência em gestão acadêmica (coordenação de cursos; coordenação de ensino, entre outros) de no mínimo três (03) anos;

2.2.7 Possuir experiência no magistério superior de, no mínimo, três (03) anos;

2.2.8 Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, três (03) anos, em caso de coordenador de curso de licenciatura;

2.2.9 Possuir experiência profissional (exceto magistério superior) de, no mínimo, três (03) anos, em caso de coordenador de curso de tecnologia;

2.2.10 Caso não haja docente interessado que atenda à totalidade dos critérios, será(ão) aprovado(s) como candidato (s) aquele(s) que atender (em) aos critérios dos itens 2.2.1, 2.2.2, 2.2.3, 2.2.4 e 2.2.5.

2.3 Poderão concorrer à vaga de **Coordenador de Curso Técnico** os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

2.3.1 Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;

2.3.2 Ser docente atuante no(s) curso(s) técnico(s) do Eixo Tecnológico, no ano letivo da abertura do edital da eleição;

2.3.3 Estar em exercício como professor efetivo na instituição, por, no mínimo, dois anos;

2.3.4 Possuir, preferencialmente, formação na área do Eixo Tecnológico;

2.3.5 Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, dois anos.

2.3.6 Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios 2.3.1 e 2.3.2

### 3. INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrições será de 29, 30 de novembro e 03 de dezembro de 2018, no Gabinete da Direção Geral do Instituto Federal Farroupilha – *Campus* Santo Ângelo, RS 218, Km 05, nos turnos de expediente do Setor.

3.2 Na inscrição, o candidato deverá entregar a ficha de inscrição preenchida, conforme Anexo I deste Edital, e cópia dos documentos comprobatórios para o cargo ao qual concorre, conforme Anexos II deste Edital.

### 4. SELEÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos ocorrerá através de eleição, conforme cronograma deste Edital.

4.2 A Comissão de eleição, responsável por conduzir o processo de Consulta para Coordenadores de acordo com o Edital, designada através de Ordem de Serviço específica, será constituída por no mínimo 02 (dois) servidores efetivos docentes, 02 (dois) servidores técnico-administrativos em educação e 03 (três) discentes do *Campus* Santo Ângelo.

4.3 São eleitores no processo de escolha de coordenadores: os docentes que atuam no curso; os estudantes com matrícula regular no curso; os membros natos do Núcleo Pedagógico Integrado;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA**  
**CAMPUS SANTO ÂNGELO**

os técnicos administrativos em educação, do quadro efetivo, que desenvolvem atividades voltadas ao curso (técnicos atuantes em laboratórios do curso, técnicos atuantes em Unidades de Ensino e Produção ligadas ao curso e técnicos atuantes no Setor de Registros Acadêmicos).

4.3.1 Para a eleição dos coordenadores de Curso Superior será atribuído o peso de 70% para a manifestação (votos) do corpo docente e dos técnicos administrativos e de 30% para a manifestação (votos) dos estudantes.

## 5. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Para fins de desempate, prevalecerá como critério de classificação:

- I - O (a) candidato (a) com mais tempo de efetivo exercício na Instituição IFFar;
- II - O (a) candidato (a) com mais tempo de efetivo exercício no IFFar - *Campus* Santo Ângelo;
- III – Sorteio público.

## 6. DO MANDATO

6.1 O Coordenador eleito terá mandato de dois anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo ser reeleito por igual período uma única vez.

6.2 Eleger-se-á como suplente o segundo (2º) candidato mais votado no cômputo geral dos votos.

6.3 Em caso de vacância do coordenador, assumirá o suplente, até a conclusão do tempo previsto para o mandato.

6.4 Em se tratando de Curso Superior ainda não reconhecido, o coordenador eleito será reconduzido ao cargo até a avaliação *in loco* de reconhecimento, caso ultrapasse o período de dois anos para a ocorrência deste evento.

## 7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	29/11/2018
Inscrição dos candidatos	29, 30/11/2018 e 03/12/2018
Homologação das inscrições	03/12/2018
Publicação da Lista de eleitores	04/12/2018
Seleção	05/12/2018
Homologação do resultado preliminar	05/12/2018
Recursos	07/12/2018
Divulgação do Resultado final	10/12/2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO ÂNGELO

## 8. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A votação ocorrerá no dia 05/12/2018, no prédio de Ensino do *Campus*, das 9h às 21h, mediante apresentação de documento com foto.

8.2 O voto é facultativo.

8.3 Os membros natos do NPI terão o voto computado, para cada Coordenação, somente uma vez.

8.2 A apuração dos resultados será a partir das 21h (vinte e uma horas) do dia 05/12/2018, na sala de reunião da Direção Geral. Os interessados podem acompanhar a apuração dos resultados.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O Coordenador poderá ser desligado de sua função, em qualquer momento, por sua solicitação ou por não cumprir com as atribuições previstas no Regulamento de Atribuições de Direções, Coordenações, Setores e Serviços de Ensino Pró-Reitoria de Ensino e *Campus*.

9.2 Ocorrerá eleição somente se houver no mínimo um candidato inscrito neste edital.

9.3 Em caso de ausência de candidatos, a indicação da coordenação ficará a cargo da Direção de Ensino juntamente com a Direção Geral do *Campus*.

9.4 A substituição de Coordenador, por desistência ou devido a outros motivos, deverá obedecer à lista classificatória obtida no processo de seleção regulado por este edital.

9.5 Caso não haja suplente, a Direção de Ensino em conjunto com o Coordenador eleito e os seus pares procederá a indicação do substituto legal para cada Coordenação.

9.6 A interposição de Recursos deverá ser realizada através de Requerimento entregue no Setor de Apoio Pedagógico até as dezessete horas da data prevista no Cronograma.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino juntamente com a Direção Geral do *Campus*.

9.8 O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Santo Ângelo, 29 de novembro de 2018.

ROSANE RODRIGUES PAGNO  
Diretora Geral *Pro Tempore*  
IFFar *Campus* Santo Ângelo  
Portaria nº 1.889/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - CANDIDATO

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: \_\_\_\_\_

Matrícula / SIAPE: \_\_\_\_\_ Campus: Santo Ângelo

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Vaga: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente do Regulamento do Processo de seleção do Edital N° 041/2018 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - *Campus* Santo Ângelo.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Santo Ângelo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

Recebimento:

\_\_\_\_\_  
Gabinete



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO II

Documentos Comprobatórios – Coordenador de Curso Superior

Candidato: \_\_\_\_\_

Requisitos	Visto da Comissão
I – Ser servidor docente efetivo do Instituto Federal Farroupilha, com regime de 40 horas com dedicação exclusiva.	
II – Ser docente atuante no Curso Superior ao qual pretende se candidatar, com no mínimo dois (02) anos de vínculo com o curso, no caso de curso com turma concluída.	
III – Estar em pleno exercício no <i>Campus</i> em que exercerá a coordenação.	
IV – Possuir formação de graduação idêntica ou na área do curso ao qual pretende se candidatar. Possuir licenciatura, no caso da coordenação de curso de licenciatura.	
V – Possuir formação de pós-graduação stricto sensu na área do curso, no mínimo mestrado.	
VI – Possuir experiência em gestão acadêmica (coordenação de cursos; coordenação de ensino, entre outros) de, no mínimo, três (03) anos.	
VII – Possuir experiência no magistério superior de, no mínimo, três (03) anos.	
VIII – Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, três (03) anos, em caso de coordenador de curso de licenciatura.	
IX – Possuir experiência profissional (exceto magistério superior) de, no mínimo, três (03) anos, em caso de coordenador de curso de tecnologia.	

Recebimento:

\_\_\_\_\_

Gabinete



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
CAMPUS SANTO ÂNGELO

ANEXO III

Documentos Comprobatórios – Coordenador de Curso Técnico

Candidato: \_\_\_\_\_

Requisitos	Visto da Comissão
I - Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;	
II - Ser docente atuante no(s) curso(s) técnico(s) do Eixo Tecnológico, no ano letivo da abertura do edital da eleição;	
III - Estar em exercício como professor efetivo na instituição, por, no mínimo, dois anos;	
IV - Possuir, preferencialmente, formação na área do Eixo Tecnológico;	
V - Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, dois anos.	

Recebimento: \_\_\_\_\_

Gabinete